



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

## MINAS GERAIS - BRASIL

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

#### **01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Objetivo: contratação de prestação de serviços de acesso à internet via rádio para a execução de trabalhos referentes ao Poder Legislativo Municipal.

#### **02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

01.031.0001.2005 – Manter o pagamento de materiais de consumo, serviços e pessoal civil para o funcionamento Administrativo da Câmara.  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
100.99 – Recursos Ordinários.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Serrania, 23 de agosto de 2019.

**TERESINHA DE SOUZA TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal